



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 03

AO

AO CONTRATO Nº 48/2016

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à *Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 – 2º andar, sala 212 – Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Sócio Lourenço Silva Linhares, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade nº M-288.080 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.781.976-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA*, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 22/10/2018, contida no processo EMUSA nº 510003775/2018, e com amparo no art.57 §1º II e seu §2º c/c art. 58 I, todos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2016**, firmado em 05/10/2016, que tem por Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – Etapa pós-ocupação – no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Parque Açu localizado à Rua Arthur Pereira da Mota, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003775/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência contratual a contar de 10/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Lourenço Silva Linhares
Sócio/Resp. Técnico